

DECRETO Nº 10.514

de 10 de março de 2016.

“Disciplina a utilização de verbas públicas de despesas do Executivo no ano de 2016, com vista à legislação eleitoral vigente”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 7.742/2016 e considerando:

- a necessidade de disciplinar algumas despesas públicas do Executivo neste ano eleitoral de 2016;
- o teor restritivo da legislação eleitoral quanto a diversas utilizações de verbas públicas em face à proximidade das eleições municipais, algumas das quais em vigor durante todo o ano de 2016;
- as graves coninações legais previstas pela violação daquelas restrições, sobretudo as constantes dos artigos 73 e seguintes da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a lei eleitoral permanente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibida, durante o ano de 2016, a realização pela Prefeitura Municipal e por qualquer de seus agentes das seguintes condutas e atividades:

- I – financiar ou patrocinar, integral ou parcialmente, eventos particulares de qualquer natureza, como festividades, concursos, sorteios, gincanas, shows, apresentações, corridas, competições, mostras e outros;
- II – ceder ou alugar veículos de qualquer natureza, ou máquinas e equipamentos públicos para uso particular;
- III – ceder ou oferecer transporte a particulares, para qualquer finalidade que não seja a prestação de serviços públicos;
- IV – ceder, emprestar ou alugar espaços públicos, ou prédios e edificações pertencentes ao poder público para a realização de eventos particulares, ou para qualquer utilização específica por particulares;
- V – custear ou patrocinar, integral ou parcialmente, viagens, deslocamentos, hospedagem, passagens, alimentação, transportes, diárias, ajudas de custo ou outras despesas de particulares, mesmo que representando o Município nacional ou internacionalmente;
- VI – autorizar ou assumir quaisquer despesas particulares que não decorram de contratos, convênios, acordos ou ajustes celebrados na forma de legislação específica, à exceção de eventos já incluídos no calendário de eventos oficiais do Município até 2015.

Art. 2º O descumprimento de qualquer das proibições constantes do artigo 1º deste Decreto, sujeita o agente a processo administrativo por falta grave, com as penalidades cominadas em lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de março de 2016.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de março de 2016 – 160º ano de emancipação-político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão da Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.515

de 10 de março de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 4.671/2016 e 7.256/2016, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$927.500,00 (novecentos e vinte e sete mil quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
448	Cultura	350.000,00
490		490.000,00
495		87.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
691	Cultura	840.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de exercício de 2015, na importância de R\$87.500,00 (oitenta e sete mil quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de março de 2016.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de março de 2016 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.516

de 10 de março de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 7.323/2016 e 7.685/2016, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.145.000,00 (um milhão cento e quarenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
351	Fazenda	1.000.000,00
178	Administração	114.000,00
555		31.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de exercício de 2015, na importância de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

- b) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
176	Administração	90.000,00
187		24.000,00
203		31.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de março de 2016.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de março de 2016 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.517

de 10 de março de 2016.

“Constitui o Conselho Municipal de Saúde”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto artigo 3º da Lei Complementar nº 24/1991, alterado pela Lei Complementar nº 880/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.697/2004, alterado pelos Decretos nºs 6.794/2004 e 7.934/2009;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 7.777/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar nº 024, de 07 de novembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 6.697, de 26 de abril de 2004, fica assim constituído, para um mandato de dois anos:

I – Representantes da Administração Pública (Gestores):

Nome	Instituição	Membro
Claudio Lucas Miranda	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira		Suplente
Regina Célia Soares Silva	Secretaria de Estado da Saúde	Titular
Nilton José Leão		Suplente
Luiz Eduardo Chechetti Ferrari	Coordenação da Atenção Primária	Titular
Rosana Trevisani Kron		Suplente

II – Prestadores de serviços vinculados ao SUS:

Nome	Atuação	Membro
Vanessa dos Santos Silva	Atenção Terciária	Titular
Maria Dionísia do Amaral Dias		Suplente
Pedro Henrique Leonetti Habimorad	Atenção Secundária Hospitalar	Titular
Elisabete Juliani Bertani		Suplente

Leandro Garcia Alvarado	Atenção Secundária Ambulatorial	Titular
Edvirges Genoveva Deses Henrique		Suplente
Paulo Roberto Zanatta Machado	Atenção Primária Complementar à SMS	Titular
Oscar Antonio Gramma Hoepfner		Suplente
Priscila Masqueto Vieira de Almeida	Atenção Urgência e Emergência	Titular
Monica Yara Gabriel Morelli		Suplente

III – Trabalhadores da Saúde vinculados ao SUS:

Laércio José dos Santos	Atenção Terciária	Titular
vago		Suplente
Marcelo Pachelli Nardo	Atenção Secundária Hospitalar	Titular
Mariana Claudio da Silva Sartori		Suplente
Marilisa Cristina Baptista Gouveia	Unidades de Atenção Primária da SMS	Titular
vago		Suplente
vago		Suplente
Rejane Henrique Machado	Atenção Primária Complementar à SMS	Titular
Fabiana Amadeu de Oliveira		Suplente
Grazielle Venturelli dos Santos Silva	Vigilância em Saúde	Titular
vago		Suplente
vago	Atenção Secundária Ambulatorial	Titular
vago		Suplente
vago	Profissionais da Saúde em formação	Titular
vago		Suplente

IV – Representantes dos Usuários:

Marcelia Rosana Criveli B. Gonçalves	Sindicatos	Titular
Luciano André Rodrigues		Suplente
vago	Conselhos de Unidade de Saúde CONUS	Titular
vago		Suplente
vago		Titular
vago		Suplente
vago		Titular
vago		Suplente
vago		Titular
vago		Suplente
vago		Titular
vago		Suplente
Aparecida Gonçalves	Portadores de Necessidades Especiais	Titular
Roberto Venancio de Deus		Suplente
vago		Titular
vago		Suplente
vago	Entidades Representativas de Moradores de Bairros	Titular
Benedita José da Silva		Suplente
José Pedroso Bitencourt		Titular
Silvio de Souza		Suplente
vago	Entidades da Sociedade Civil	Titular
Fábio Eduardo de Souza Mena		Suplente
Humberto Luiz Bellinetti		Titular
José Dionísio dos Santos Garcia		Suplente
Cibele Biason		Titular
vago		Suplente
vago		Titular
vago		Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de outubro de 2015.

Botucatu, 10 de março de 2016.

João Cury Neto**Prefeito Municipal**

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de março de 2016 – 160º Ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.518

de 11 de março de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 7.741/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.000,00 (dois mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
182	Administração	2.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$2.000,00 (dois mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
181	Administração	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de março de 2016.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de março de 2016 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.519

de 11 de março de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 7.805/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$21.428,25 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
1083	Educação	21.428,25

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de março de 2016.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de março de 2016 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente